



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 376/2024

Itatiaiuçu, 25 de novembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Saúde

Edinelle Vieira da Silva

Para: Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista

Secretário Municipal de Administração

A/C: Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Diretora de Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicita abertura de processo administrativo na modalidade dispensa emergencial, para compra de materiais médico descartáveis.

Prezada Sra. Diretora,

Pelo presente, solicitamos a V. Sra que proceda a instrumentalização de processo administrativo na modalidade compra direta, para compra de medicamentos injetáveis, cujas especificações são as seguintes:

1. **OBJETO:** Compra de materiais médico descartáveis.

2. **ESPECIFICAÇÃO ADEQUADA E DETALHADA:**

Item	Unidade	Quantidade	Especificações técnicas
1	unidade	1.000	Coletor de urina infantil unissex – estéril, com orifício Central de Diâmetro Aproximado de 2,5 x 3,0 Cm; com fita dupla face, hipoalergênica. Resistente e com selagem de alta resistência que não provoque vazamento ou desprenda do conjunto e não deixa resíduos na pele do usuário. Composto por saco com 17cm de comprimento e 10 cm de largura. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, maleável e com cobertura para 100ml. Modelo para ambos os sexos. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
2	pacote	500	Eletrodo para monitoramento cardíaco adulto - superfície aderente e espuma de polietileno



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			auto adesiva, hipoalergênico, com pino metálico, contra pino de prata, descartável e dimensão entre 4,0 a 5,0 cm. Apresentação m pacotes com 50 unidades
3	unidade	13.200	Equipo macrogotas - para administração endovenosa, contendo câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5m regulador de fluxo, injetor lateral em y com conector universal, descartável, atóxico, estéril, apirogênico e embalado individualmente.
4	pacote	25.000	Gaze estéril (7,5 x 7,5 cm) - tipo tela de algodão branco, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², descartável, com dobras laterais para dentro, trama uniforme e isenta de impurezas e fios soltos. Embalagem: contendo 10 unidades.
5	par	150	Luva cirúrgica 7,5 - com ajuste anatômico, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável e embalada individualmente
6	caixa	200	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho P, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho P, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
7	caixa	450	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho M, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho M, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde
8	caixa	250	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho G, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho G, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação de sua qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, junto aos demais documentos de habilitação, as seguintes exigências:

- 1.1 Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- 1.2 Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 Autorização Especial de Funcionamento da empresa participante emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA referente aos medicamentos pertencentes a Portaria 344/98;

1.4 Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA;

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição emergencial de materiais médicos descartáveis torna-se imprescindível para suprir as necessidades do estoque desses itens essenciais, considerando que alguns deles encontram-se com estoques zerados ou em níveis críticos, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

Cabe ressaltar que parte dos materiais necessários possuía saldo disponível em atas do ICISMEP (Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba), do qual o Município de Itatiaiuçu é ente consorciado. Contudo, algumas dessas atas foram canceladas a pedido da empresa contratada, circunstância que escapou da previsão e controle desta Secretaria. Assim, tornou-se inviável a adesão a essas atas para o suprimento imediato dos itens necessários.

Os materiais médicos descartáveis são indispensáveis para os atendimentos ambulatoriais, além de situações de urgência e emergência realizadas na Policlínica Municipal. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, podendo causar sérios prejuízos ao Município e aos cidadãos que dependem do atendimento de saúde pública. Diante disso, não há viabilidade de aguardar a finalização de um processo licitatório regular, dada a urgência na reposição desses materiais.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial é a única alternativa para evitar a interrupção dos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, os quais dependem diretamente desses materiais. Ressalte-se que os quantitativos foram estimados para atender à demanda por um período de aproximadamente 03 (três) meses, enquanto o restante do quantitativo anual será adquirido por meio de processo licitatório, obedecendo aos trâmites regulares.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança da população.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A propósito, Vera Lúcia Machado (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; D'ÁVILLA, Vera Lúcia Machado. RAMOS, Dora Maria de Oliveira; SANTOS, Márcia Valquíria Batista dos (Orgs.). Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 91) traz uma lição quanto a definição de emergência e urgência:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto “tempo”, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transformar-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.”.

Ante o exposto, conclui-se que a Administração Pública tem o dever de agir imediatamente a fim de evitar resultados danosos à saúde pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Por fim, destaca-se que, mesmo em caráter emergencial, todas as formalidades exigidas pela Lei Geral de Licitações serão rigorosamente cumpridas, assegurando transparência e legalidade no processo de aquisição.

5. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado no endereço Rua Santa Inês, nº 124 – bairro São Francisco – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000 – Telefone (31) 3572-1255.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou conforme constar endereço na ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão apresentar embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento), tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta administração municipal, através de seu responsável, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não serem de boa qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.0053.2128 – Manutenção das ações da Policlínica Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **FICHA 71**

Fonte:1.500.000.1002

13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0057.2124 – Manutenção das ações em atenção a estratégia da saúde da família

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **Ficha 42**

Fonte: 1.500.000.1002

13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.0058.2114 – Manutenção das ações para análises clínicas e laboratoriais

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo **Ficha 141**

Fonte: 1.500.000.1002



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.56.2130 – Manutenção das ações em especialidades médicas

3.3.90.30 Material de Consumo

FICHA 105

Fonte: 1.500.000.0000

ITEM	POLI	PSF	LABORATÓRIO	CEM
01	-	-	1.000	-
02	200	300	-	-
03	10.000	3.200	-	-
04	10.000	15.000	-	-
05	100	20	-	30
06	100	70	20	10
07	250	150	30	20
08	150	70	10	20

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Da Legislação aplicável:

Para realização do Processo Administrativo decorrente desta solicitação deverão ser observadas as regras contidas na Lei 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observação às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: compra de materiais médico descartáveis.

3. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E NATUREZA

3.1. O processo administrativo será realizado na modalidade dispensa emergencial, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/21, inciso VIII.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição emergencial de materiais médicos descartáveis torna-se imprescindível para suprir as necessidades do estoque desses itens essenciais, considerando que alguns deles encontram-se com estoques zerados ou em níveis críticos, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

Cabe ressaltar que parte dos materiais necessários possuía saldo disponível em atas do ICISMEP (Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba), do qual o Município de Itatiaiuçu é ente consorciado. Contudo, algumas dessas atas foram canceladas a pedido da empresa contratada, circunstância que escapou da previsão e controle desta Secretaria. Assim, tornou-se inviável a adesão a essas atas para o suprimento imediato dos itens necessários.

Os materiais médicos descartáveis são indispensáveis para os atendimentos ambulatoriais, além de situações de urgência e emergência realizadas na Policlínica Municipal. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, podendo causar sérios prejuízos ao Município e aos cidadãos que dependem do atendimento de saúde pública. Diante disso, não há viabilidade de aguardar a finalização de um processo licitatório regular, dada a urgência na reposição desses materiais.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial é a única alternativa para evitar a interrupção dos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, os quais dependem diretamente desses materiais. Ressalte-se que os quantitativos foram estimados para atender à demanda por um período de aproximadamente 03 (três) meses, enquanto o restante do quantitativo anual será adquirido por meio de processo licitatório, obedecendo aos trâmites regulares.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança da população.

Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A propósito, Vera Lúcia Machado (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; D'ÁVILLA, Vera Lúcia Machado. RAMOS, Dora Maria de Oliveira; SANTOS, Márcia Valquíria Batista dos (Orgs.). Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 91) traz uma lição quanto a definição de emergência e urgência:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto “tempo”, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transformar-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.”.

Ante o exposto, conclui-se que a Administração Pública tem o dever de agir imediatamente a fim de evitar resultados danosos à saúde pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Por fim, destaca-se que, mesmo em caráter emergencial, todas as formalidades exigidas pela Lei Geral de Licitações serão rigorosamente cumpridas, assegurando transparência e legalidade no processo de aquisição.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida despesa foi prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Saúde para o ano de 2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os itens do referido processo se classificam pela sua natureza como material de consumo.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- 7.1.1. Especificações técnicas;
- 7.1.2. Prazo de entrega, observando o limite máximo do Termo de Referência;
- 7.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- 7.1.4. Prazo de validade da proposta;
- 7.1.5. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.2. No caso de exercício de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- 7.2.1. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- 7.2.2. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação;

7.3. O produto deverá apresentar embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento), tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto;

7.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta administração municipal, através de seu responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de boa qualidade;

7.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

7.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.7. A contratada deverá entregar os produtos nos prazos previstos no instrumento contratual em prazo conforme apurado pela média de mercado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. NATUREZA DO SERVIÇO:

Os materiais médicos descartáveis a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, atendendo aos requisitos técnicos necessários para a adequada utilização nos serviços de saúde.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades neste Estudo Técnico foram estimadas levando em consideração a demanda anual das unidades e visam suprir as necessidades durante o período de aproximadamente 03 (três) meses.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da urgência em repor os estoques de materiais médicos descartáveis, imprescindíveis para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população, a Secretaria analisou duas possíveis soluções:

Solução I:

Realizar a aquisição dos materiais por meio de dispensa emergencial de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, com base em pesquisa de preços realizada mediante cotações de mercado. Essa abordagem permite identificar fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo eficiência e celeridade no atendimento da demanda imediata.

Solução II:

O processo licitatório convencional demanda um período extenso para sua conclusão devido à necessidade de observância dos prazos definidos em lei. Dada a criticidade da situação e a impossibilidade de aguardar o término desse processo sem causar prejuízos irreparáveis à continuidade dos serviços de saúde e à população atendida, conclui-se que o processo de dispensa emergencial de licitação apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A dispensa emergencial de licitação permite a reposição imediata dos materiais necessários para o pleno funcionamento dos serviços de saúde. Essa modalidade atende ao princípio da continuidade do serviço público, prevenindo danos à população e garantindo o atendimento à demanda emergencial sem prejuízo à legalidade e à transparência.

Ante o exposto, verifica-se que é a aquisição do medicamento através de dispensa emergencial de licitação é a solução mais adequada para atender a demanda da Policlínica.

Potenciais fornecedores: Será verificado conforme pesquisa de Mercado a ser realizada pelo Departamento de Compras e Licitações.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço deverá ter como base eventuais contratações realizadas para o mesmo objeto, sendo realizada pesquisa de mercado de forma ampla, evitando que haja pesquisa de preços desarrazoada.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Secretaria de Saúde o é a Solução I, pelo fato de ser a solução mais viável;

12.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência e eventual ordem de fornecimento;

12.3. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o Município. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada;

12.4. Caso os produtos não sejam entregues, ou não estejam de acordo com as especificações, ou apresentem algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, os produtos não deverão ser aceitos, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

12.5. O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas, após ateste da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento definitivo da mercadoria.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais médico descartáveis, busca-se:

- Assegurar a manutenção das atividades ambulatoriais e de urgência e emergência, evitando interrupções nos atendimentos.
- Abastecimento do estoque: com os estoques regularizados, será possível responder de forma eficaz às situações emergenciais e imprevisíveis;
- Evitar sérios prejuízos ao Município e aos cidadãos que dependem do atendimento de saúde pública;
- A escolha do processo de dispensa emergencial, com base em pesquisa de mercado, garantirá a aquisição dos materiais dentro de critérios de custo-benefício, otimizando os recursos públicos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária de forma direta contratação correlata ou interdependente, sendo de responsabilidade da licitante vencedora/contratada arcar com todos os custos decorrentes da produção e entrega dos bens licitados.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

17. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicar um responsável em cada setor/prédio para receber os produtos, conferir e assinar o recibo de entrega.

18. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade de produto a ser adquirido.

Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de produto e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

Ação mitigadora: Verificar a quantidade de produto necessário e incluir uma margem para possíveis imprevistos. Contratar através da modalidade Registro de Preço.

Risco 2 - Deficiência na especificação dos itens.

Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.

Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários e produtos, consultando inclusive contratações semelhantes realizadas pelo município.

Risco 3 – Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

Danos potenciais: Atraso e/ou do fornecimento do produto.

Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

Risco 4 – A empresa não realizar a entrega dos produtos na quantidade, qualidade e prazo acordados.

Danos potenciais: além dos citados no risco 3, recebimento de materiais que não condizem com as necessidades desta Secretaria.

Ação mitigatória: verificar caso haja necessidade de prorrogar os prazos de entrega para que fatos relativos à teoria da imprevisão (quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato) sejam devidamente corrigidos.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação em compatibilidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 4.314, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.322, DE 03 DE MARÇO DE 2023 que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Edinelle Vieira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024 DISPENSA Nº 49/2024

1. Objeto

1.1. “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021¹) de materiais médicos descartáveis, conforme Termo de Referência”.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação emergencial, conforme segue:

Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. Justificativa:

3.1. A aquisição emergencial de materiais médicos descartáveis torna-se imprescindível para suprir as necessidades do estoque desses itens essenciais, considerando que alguns deles encontram-se com estoques zerados ou em níveis críticos, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

3.2. Cabe ressaltar que parte dos materiais necessários possuía saldo disponível em atas do ICISMEP (Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba), do qual o Município de Itatiaiuçu é ente consorciado. Contudo, algumas dessas atas foram canceladas a pedido da empresa contratada, circunstância que escapou da previsão e controle desta Secretaria. Assim, tornou-se inviável a adesão a essas atas para o suprimento imediato dos itens necessários.

3.3. Os materiais médicos descartáveis são indispensáveis para os atendimentos ambulatoriais, além de situações de urgência e emergência realizadas na Policlínica Municipal. A ausência desses itens compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, podendo causar sérios prejuízos ao

¹ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Praça Antonio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - Cep: 35.685-000 - CNPJ: 18.691.766/0001-25

Departamento de Licitação e Compras – Email: compras@itatiaiuçu.mg.gov.br Telefax: (31) 3572-1244



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Município e aos cidadãos que dependem do atendimento de saúde pública. Diante disso, não há viabilidade de aguardar a finalização de um processo licitatório regular, dada a urgência na reposição desses materiais.

3.4. Diante desse cenário, a aquisição emergencial é a única alternativa para evitar a interrupção dos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, os quais dependem diretamente desses materiais. Ressalte-se que os quantitativos foram estimados para atender à demanda por um período de aproximadamente 03 (três) meses, enquanto o restante do quantitativo anual será adquirido por meio de processo licitatório, obedecendo aos trâmites regulares.

4. Do Objeto:

4.1. Os itens a serem adquiridos é a constante abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Unidade	Quant.	Especificações técnicas
1	unidade	1.000	Coletor de urina infantil unissex – estéril, com orifício Central de Diâmetro Aproximado de 2,5 x 3,0 Cm; com fita dupla face, hipoalergênica. Resistente e com selagem de alta resistência que não provoque vazamento ou desprenda do conjunto e não deixa resíduos na pele do usuário. Composto por saco com 17cm de comprimento e 10 cm de largura. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, maleável e com cobertura para 100ml. Modelo para ambos os sexos. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
2	pacote	500	Eletrodo para monitoramento cardíaco adulto - superfície aderente e espuma de polietileno auto adesiva, hipoalergênico, com pino metálico, contra pino de prata, descartável e dimensão entre 4,0 a 5,0 cm. Apresentação m pacotes com 50 unidades
3	unidade	13.200	Equipo macrogotas - para administração endovenosa, contendo câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5m regulador de fluxo, injetor lateral em y com conector universal, descartável, atóxico, estéril, apirogênico e embalado individualmente.
4	pacote	25.000	Gaze estéril (7,5 x 7,5 cm) - tipo tela de algodão branco, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm ² , descartável, com dobras laterais para dentro, trama uniforme e isenta de impurezas e fios soltos. Embalagem: contendo 10 unidades.
5	par	150	Luva cirúrgica 7,5 - com ajuste anatômico, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável e embalada individualmente
6	caixa	200	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho P, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho P, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.
7	caixa	450	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho M, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho M, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde
8	caixa	250	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho G, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho G, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

5. Prazo de Entrega

5.1. Os prazos para o fornecimento dos referidos produtos serão de entrega imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, através de fiscal designado.

7. Forma de pagamento

7.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

8. Da dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.0053.2128 – Manutenção das ações da Policlínica Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500.000.1002

13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0057.2124 – Manutenção das ações em atenção a estratégia da saúde da família

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500.000.1002

13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.0058.2114 – Manutenção das ações para análises clínicas e laboratoriais

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1.500.000.1002

13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.56.2130 – Manutenção das ações em especialidades médicas

3.3.90.30 Material de Consumo

FICHA 105

Fonte: 1.500.000.0000

8.2. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

9. Da proposta mais vantajosa:

9.1. Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta dispensa. Foram cotadas, a princípio 6 (seis) empresas, as quais, as primeiras empresas que ofertaram o menor preço não se interessaram em fornecer os itens. Sendo assim, foram realizadas negociações com as outras empresas até se chegar em um melhor valor para os todos itens.

Sendo assim, estimou-se o montante total em **R\$ 51.502,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)** conforme orçamentos em anexo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNIT. (R\$) E1	VALOR UNIT. (R\$) E2	VALOR UNIT. (R\$) E3	VALOR UNIT. (R\$) E4	VALOR UNIT. (R\$) E5	VALOR UNIT. (R\$) E6
1	1.000	Unidade	Coletor de urina infantil unissex – estéril, com orifício Central de Diâmetro Aproximado de 2,5 x 3,0 Cm; com fita dupla face, hipoalergênica. Resistente e com selagem de alta resistência que não provoque vazamento ou desprenda do conjunto e não deixa resíduos na pele do usuário. Composto por saco com 17cm de comprimento e 10 cm de largura. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, maleável e com cobertura para 100ml. Modelo para ambos os sexos. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.	0,45	0,68	*	*	*	0,58
2	500	Pacote	Eletrodo para monitoramento cardíaco adulto - superfície aderente e espuma de polietileno auto adesiva, hipoalergênico, com pino metálico, contra pino de prata, descartável e dimensão entre 4,0 a 5,0 cm. Apresentação m pacotes com 50 unidades	12,50	14,59	*	14,90	12,68	17,93
3	13.200	Unidade	Equipo macrogotas - para administração endovenosa, contendo câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5m regulador de fluxo, injetor lateral em y com conector universal, descartável, atóxico, estéril, apirogênico e embalado individualmente.	0,95	1,32	*	4,56	1,01	2,29
4	25.000	Pacote	Gaze estéril (7,5 x 7,5 cm) - tipo tela de algodão branco, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², descartável, com dobras laterais para dentro, trama uniforme e isenta de impurezas e fios soltos. Embalagem: contendo 10 unidades.	0,53	1,96	*	*	0,61	1,30



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

5	150	Par	Luva cirúrgica 7,5 - com ajuste anatômico, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável e embalada individualmente	1,35	2,46	3,00	*	1,49	2,29
6	200	Caixa	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho P, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho P, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.	20,90	22,49	30,00	*	22,09	23,20
7	450	Caixa	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho M, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho M, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde	20,90	20,98	30,00	*	21,98	23,20
8	250	Caixa	Luva de vinil SEM PÓ, tamanho G, Fabricada em PVC, não estéril, livre de látex, lisa, transparente, sem pó biabsorvível, ambidestra, descartável e de uso único, tamanho G, caixa com 100 unidades. Deverá possuir registro ANVISA/Ministério da Saúde.	20,90	22,49	30,00	*	22,09	23,20

E1- ALFALAGOS LTDA - DEMAIS – CNPJ: 05.194.502/0001-14.

E2- BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 06.103.122/0002-70.

E3- VERSATTO COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME – CNPJ: 33.264.491/0001-37.

E4- PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-DEMAIS – CNPJ: 10.829.779/0001-06.

E5-FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP –CNPJ: 01.154.827/0001-12.

E6- CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 11.984.323/0001-83.

10. Da documentação necessária:

10.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

10.2. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

10. 3. No caso de exercício de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

10.3.1. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

10.3.2. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

10.3.3. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA;

10.3.4. O produto deverá apresentar embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento), tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto;

Itatiaiuçu/MG, 11 de dezembro de 2024.

Adalto Geraldo Nogueira Vilaça
Secretário Municipal de Saúde Interino